

Art. 14 - Os representantes legais das entidades que atuam na área de Direitos Humanos, eleitos no IV Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, terão o prazo de até dez dias, a contar da data da eleição, para encaminhar ofício, devidamente assinado pelo (a) representante legal da entidade, à Secretaria Executiva do COMUD/Recife, através do email: comudrecife@gmail.com indicando o nome de seu (sua) representante, titular e/ou suplente quando for o caso, para encaminhamento ao Chefe do Executivo, com vista à publicação de Ato de Nomeação no Diário Oficial do Recife.

Art. 15 - Após a publicação dos nomes dos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do COMUD/Recife para o biênio 2021/2023 no Diário Oficial do Recife, o Chefe do Executivo Municipal, na forma do que dispõe o Art. 15 da Lei nº. 17.247/2006, alterada pela Lei 18.088/2014 dará posse aos (as) novos (as) conselheiros (as), no dia 29 de março de 2021, às 14 horas, no Auditório Luiz Gonzaga, no 15º andar da Prefeitura do Recife.

Art. 16 - Uma vez empossada a nova gestão do COMUD/Recife, na data prevista no artigo anterior, também será realizada a primeira reunião ordinária, onde o novo pleno elegerá o presidente e o vice-presidente do conselho.

Art. 17 - Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Comissão Eleitoral do presente pleito.

Art. 18 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, após ser aprovado em reunião plenária do COMUD/Recife.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 25 de novembro de 2020.

Paulo Fernando da Silva
Presidente do COMUD/Recife.

RESOLUÇÃO COMDICA Nº. 059/2020.

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90 e nas Leis Municipais nºs 15.604/92, 16.776/02, 17.175/06, 17.533/09 e 17.959/14, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno.

RESOLUÇÃO

Tomar NULO aos atos de candidatura do Sr. **OZEIAS PAULO DA SILVA - CPF sob nº 042.755.334-29, RG nº 5.894.634 RG nº SSP/PE** -, e do exercício das funções de conselheiro tutelar da Região Política Administrativa 03 – RPA 03-B, conforme decisão do Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Recife - CEDIS, em sessão do Pleno realizada no dia 11 de dezembro de 2019, analisando o PID nº 011/201, e de acordo com todas as formalidades legais, regimentais em conformidade com o Art. 23, "c" e Art. 31 ambos da Lei 16.776/02, formalizar a **PERDA DO MANDADO** do Conselheiro tutelar em tela, por entender que o referido descumpriu os termos do Art. 31 da Lei 16.776/02, o qual dispõe que a função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, não podendo o conselheiro eleito exercer cumulativamente suas atividades com outra de qualquer natureza..

Recife, 26 de Novembro de 2020.

Armindo Nascimento Pessoa
Presidente do COMDICA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 004/2020, datada de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Recife, nº 130, de 24.11.2020.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos (as) conselheiros (as), da gestão 2018/2020, até o mês de março de 2021".

LEIA-SE:

"Art 1º - Conforme deliberação e aprovação no Plenário da 137ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUD/Recife, realizada de forma online, no dia 13 de outubro de 2020, fica prorrogado o mandato dos (as) conselheiros (as), da gestão 2018/2020, a contar da data de 01 de dezembro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021".

ONDE SE LÊ:

"Art. 4º"

LEIA-SE:

"Art.03º"

Paulo Fernando da Silva
Presidente do COMUD/Recife

Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS – CPLS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 – CPLS - Licitação BB Nº 847960 - OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 meses para a aquisição de microcomputadores, lote único, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Recife. Valor máximo aceitável: R\$ 26.250.000,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência, designada para o dia 09 de Dezembro de 2020, as 09:00 horas, e a disputa no mesmo dia as 14:00 horas, HORÁRIO DE BRASÍLIA, no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8577. Recife, 27 de Novembro de 2020. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti**, Pregoeira.

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.295.878/0001-76, tendo como objeto a contratação de empresa na aquisição de Aquisição do Livro "Maracatu - Baque Virado e Baque Solto" para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação do Recife, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Mencionada despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 14.01.12.0361.1206.2.178, elemento de despesa 33.90.30, Fonte 112. **ÁQUILA MELO** Diretora Executiva de Gestão Pedagógica

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020 - CPL/URB RECIFE

Objeto: Relicitação para Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução das Obras de Pavimentação e Requalificação da Av. Beira Rio (Trecho compreendido entre as Pontes da Torre e Capungá), no bairro das Graças – RPA 03, no Município de Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 43.596.339,70. Licitante INABILITADA: Não houve. Licitante HABILITADA: CONSÓRCIO BEIRA RIO formado pelas empresas: MJRE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.851.921/0001-81; PLANES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.084.632/0001-50 e ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.548.038/0001-45. Fica designado o dia 09/12/2020 às 10:00 horas para a sessão por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, que será realizada na

Sala da CPL situada na Avenida Oliveira Lima Nº. 867, Boa Vista Recife/PE, para abertura da Proposta de Preços da licitante habilitada, respeitando o Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Demais informações, poderão ser obtidas através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 28 de novembro de 2020. **Irana Almeida** – Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 016/2020 – Objeto: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, parques, áreas verdes, canteiros de avenidaS e refúgios da cidade DO RECIFE, DIVIDIDOS EM DOIS LOTES (LOTE 1 - RPA's 1, 2 e 3, LOTE 2 - RPA's 4, 5 e 6). Comunicamos a todos os interessados que estamos suspendendo "sine die" a licitação em epigrafe para proceder ajustes no Projeto Básico. Recife, 27 de novembro de 2020. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 019/2019 – Objeto: serviços de limpeza e manutenção do sistema de microdrenagem de águas pluviais do Município do Recife, distribuídos em 04 (quatro) lotes distintos: LOTE I – RPA 01; LOTE II – RPA'S 02 e 03; LOTE III – RPA'S 04 e 05; e LOTE IV – RPA 06. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB, torna público o resultado do julgamento das Propostas de Preços, declarando VENCEDOR: LOTE I – SOLO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – R\$ 16.571.981,61 (dezesesseis milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). Recife, 27 de novembro de 2020. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

AVISO DE EDITAL - ERRATA

PROCESSO Nº 132/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de infraestrutura digital para esta Câmara Municipal do Recife. A Comissão de Licitação informa as seguintes alterações no texto editalício:

ONDE SE LÊ:

12.3 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.3.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.3.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.3 e no subitem 12.3.1, a sessão pública será encerrada automaticamente

12.3.3 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a dez (10) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.3.4 - O sistema inibirá lances que não estejam em conformidade com os intervalos cadastrados.

12.3.4.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

12.3.4.1.1 - Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.3.4.1.2 - Entretanto, caso a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica, no campo "Mensagens" do aplicativo do sistema, ou por outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.3.4.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

e

12.6 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o objeto, observada em ambos os casos a redução mínima de R\$ 10,00 (dez reais).

LEIA-SE:

12.3 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 30 (trinta) minutos, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

12.3.1 - O sistema inibirá lances que não estejam em conformidade com os intervalos cadastrados.

12.3.1.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

12.3.1.1.1 - Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.3.1.1.2 - Entretanto, caso a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica, no campo "Mensagens" do aplicativo do sistema, ou por outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.3.1.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

e

12.6 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o objeto, observada em ambos os casos a redução mínima de R\$ 10,00 (dez reais).

Mantém-se inalterados os demais termos editalícios. O edital com as alterações na íntegra encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 26 de Novembro de 2020. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

AVISO DE EDITAL - ERRATA

PROCESSO Nº 098/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 - OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços e locação de estrutura a fim de viabilizar cerimonia de posse dos vereadores, prefeito e vice prefeito da cidade do Recife em 01 de Janeiro de 2021, incluindo a transmissão ao vivo via internet com gravação para a Câmara Municipal do Recife. A Comissão de Licitação informa as seguintes alterações no texto editalício:

ONDE SE LÊ:

12.3 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.3.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.3.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.3 e no subitem 12.3.1, a sessão pública será encerrada automaticamente

12.3.3 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a dez (10) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.3.4 - O sistema inibirá lances que não estejam em conformidade com os intervalos cadastrados.

12.3.4.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

12.3.4.1.1 - Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.3.4.1.2 - Entretanto, caso a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica, no campo "Mensagens" do aplicativo do sistema, ou por outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.3.4.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

e

12.6 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o objeto, observada em ambos os casos a redução mínima de R\$ 10,00 (dez reais).

LEIA-SE:

12.3 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 30 (trinta) minutos, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

12.3.1 - O sistema inibirá lances que não estejam em conformidade com os intervalos cadastrados.

12.3.1.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

12.3.1.1.1 - Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.3.1.1.2 - Entretanto, caso a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica, no campo "Mensagens" do aplicativo do sistema, ou por outro meio eletrônico, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.3.1.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

e